



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 274/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**06.03.12.361.0033.1.229 – AQUISIÇÃO UNIFORMES ESCOLARES
- EMENDA PARLAMENTAR DANRLEI**

339030 – Material de Consumo.....R\$ 396.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1706.3110.1229 – EMENDA PARLAMENTAR DANRLEI AQUISIÇÃO UNIFORMES ESCOLARES -no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 274/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Individual de autoria do Deputado Federal Danrlei de Deus Hinterholz (PSD).

Os recursos destinam-se exclusivamente à aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino, medida que contribui diretamente para a promoção da igualdade, da inclusão social e da melhoria das condições de aprendizagem, além de representar apoio às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A abertura do crédito faz-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para tal finalidade no orçamento vigente, sendo imprescindível, portanto, a adequação orçamentária para possibilitar a correta execução do recurso recebido.

Ressalta-se que a iniciativa atende ao interesse público, fortalece as políticas educacionais do Município e assegura a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Egrégia Casa Legislativa.

Criúma, RS, 17 de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OJ9**PEE****6LQ****VY4**